

DOCUMENTO PÚBLICO

No âmbito da iniciativa "**Mulheres na Aviação, Turismo e Viagens**", edição 2026, a INFRAMERICA Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., juntamente com instituições de ensino parceiras, convida você a pleitear uma bolsa de estudo de 50% a 100% para graduação, MBA, Pós-graduação lato sensu, curso de idioma ou curso de curta duração.

1. OBJETIVO

- 1.1. Inspirar e capacitar mulheres que atuam no setor de aviação, turismo e viagens, concedendo bolsas de estudo para realização de pós-graduação *lato sensu*, curso de idioma e cursos de curta duração, a fim de desenvolver profissionalmente mulheres que já atuam na área para que elas possam alavancar sua carreira e ocupar cargos de liderança e gestão. Além disso, quando oferecemos formações de qualidade a mulheres, favoreceremos também oportunidades mais inclusivas e representativas na sociedade.

2. DESTINATÁRIAS

- 2.1. Mulheres de qualquer lugar do Brasil, com vínculo empregatício em empresas públicas ou privadas que prestem serviços diretos à aviação e ao turismo como administradoras aeroportuárias, companhias aéreas, táxi-aéreo, logística e carga, ESATAS (Empresa de Serviços e Auxiliares de Transporte Aéreo), cessionários, agências de viagens, dentre outras.
- 2.2. Mulheres que possuam Ensino Superior completo (bacharelados, licenciaturas e tecnólogos) para a modalidade de pós-graduação *lato sensu*. Para as demais bolsas é necessário Ensino Médio.

3. PROCESSO

- 3.1. Para se inscrever, as interessadas devem preencher o Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo por meio do formulário eletrônico: <https://form.jotform.com/captacaoedesenvolvimento/WIATT2025>.
- 3.2. As inscrições se encerram às 23h45 do dia 14/06/2026.
- 3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido adequadamente em todos os campos e os documentos anexados em formato PDF único, conforme orientações contidas neste Documento (Item 5) e no próprio formulário. Não nos responsabilizamos por erros no preenchimento e/ou ausência de anexos.
- 3.4. Para cursos de Pós-Graduação, MBA e Graduação, as candidatas deverão preparar um documento de justificativa (qualitativo) de até 6 páginas e anexar no campo designado no formulário, respondendo:
 - a. Qual o curso pretendido (conforme opção)?
 - b. Quais os seus objetivos profissionais e/ou motivações em realizar a escolha por este curso?
 - c. Quais serão os benefícios, ganhos e contribuições dessa capacitação para as atividades da sua função, área e/ou para a empresa da qual faz parte (justifique como este curso agregará valor ao negócio da sua empresa e da área aeroportuária, turismo e/ou viagem)?
 - d. A partir deste investimento na sua formação, será possível mensurar algum resultado qualitativo ou quantitativo (indicadores ou financeiros)?
 - e. Qual a relação da formação com alguma situação atual, risco ou problema que podem ser impactados com possíveis propostas de soluções que podem ser corroboradas com esta formação?
 - f. Além da sua área, outras áreas ou stakeholders poderão ser impactadas?



3.5. Na data de encerramento das inscrições, a comissão da INFRAMERICA fará a seleção das candidatas para definição das contempladas conforme critérios pré-estabelecidos.

3.6. Aquelas candidatas que não preencherem o formulário e/ou não enviarem a documentação dentro do prazo estabelecido, serão excluídas automaticamente do processo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todas as candidatas deverão obrigatoriamente anexar ao formulário, em PDF único, a seguinte documentação:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital **ou** Declaração de vínculo empregatício com as seguintes informações descritas: empresa, cargo (função), remuneração atual e assinatura por parte da área de Recursos Humanos da Empresa.
- b. Cópia de um Documento de identificação, sendo aceitos:
 - b.1. RG;
 - b.2. CNH;
 - b.3. Passaporte; ou
 - b.4. Carteira de Trabalho (CTPS).

5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios se dividem em eliminatórios, classificatórios e de desempate. O não cumprimento dos critérios eliminatórios implicará a desclassificação da candidata. Os critérios de desempate somente serão contabilizados se duas ou mais candidatas cumprirem os critérios eliminatórios e obtiverem a mesma pontuação nos critérios classificatórios.

5.2. Critérios **eliminatórios**:

- a. Preenchimento do formulário incorreto, não conforme as orientações fornecidas neste regulamento (seja na ausência de informação e/ou dado preenchido incorretamente);
- b. Entrega de documentação incompleta;
- c. Não cumprimento dos requisitos de elegibilidade, conforme disposto no item 2. destinatárias deste documento.

5.3. Critérios **classificatórios**:

- a. Os critérios sociais elencados a seguir serão classificatórios para ordem de seleção. A ordem de inscrição não é critério de classificação, nem de desempate.
- b. Caso a candidata se enquadre em um dos critérios abaixo e queira ter sua candidatura analisada nesta modalidade, deverá anexar a documentação comprobatória correspondente, juntamente àquelas solicitadas no item 4.1.
 - b.1. Mulher com deficiência: comprovação por meio de apresentação de relatório médico ou laudo caracterizador de deficiência atualizado dos últimos 6 meses.
 - b.2. Mulheres em situação de violência doméstica e familiar: comprovação por meio da apresentação de medida protetiva de urgência em vigor.
 - b.3. Mulheres que são Mães Atípicas: comprovação por meio de certidão de nascimento do filho(a) e relatório médico ou laudo caracterizador de deficiência do dependente atualizado dos últimos 6 meses. Considera-se *Maternidade Atípica* ou *Responsável Legal Atípico* aquele que lida com a criação de uma pessoa com deficiência, incluindo pessoas com deficiências ocultas.
- c. A inclusão nos critérios indicados no item 5.b. será realizada mediante análise da documentação

comprobatória enviada. No caso em que a candidata não se enquadre nos critérios acima, terá sua candidatura analisada e classificada com base nos critérios descritos nos itens 2. e 5.4.

5.4. Critérios de **desempate**:

5.4.1. Para avaliações dos critérios de desempate descritos a seguir, será considerado a documentação anexada anexados no item 4.

- a. Menor remuneração;
- b. Maior idade (data de nascimento mais antiga).

5.5. Com a intenção de assegurar que todas as bolsas de estudo sejam aproveitadas por um maior número de mulheres beneficiadas, a INFRAMERICA poderá, a qualquer momento, decidir aplicar outros critérios para a obtenção de uma bolsa no programa, podendo, também, prorrogar o prazo de inscrições.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	25/05/2026 a 14/06/2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	15/06/2026 a 18/06/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	19/06/2025

6.1 Eventuais alterações das etapas do programa serão informadas às inscritas por meio do nosso site, redes sociais e/ou por e-mail.

7. DAS BOLSAS E MODALIDADES DE ENSINO

- 7.1. Serão concedidas bolsas de estudo de 50% a 100% nos cursos de graduação, MBA, pós-graduação *latu sensu*, curso de idiomas e curso de curta duração, conforme indicado na tabela do **ANEXO I**.
- 7.2. Cada candidata poderá candidatar-se e ser contemplada com até 3 bolsas de estudo, mas será elegível a apenas 1 bolsa de graduação ou pós-graduação/MBA. A seleção por curso será dada por ordem de classificação e desempate, e não por ordem de indicação do curso no momento da inscrição.
- 7.3. As bolsas serão concedidas de acordo com critérios de classificação e escolha do comitê responsável pelo programa, levando em consideração as opções selecionadas pelos participantes no momento da inscrição. Em caso de desistência ou indisponibilidade da bolsa preferencial pela primeira colocada, esta será oferecida à próxima classificada e assim sucessivamente, mantendo a ordem de classificação.
- 7.4. Nos casos de concessão de bolsa de **50% a 75%** a candidata deverá seguir as formas de pagamento estipuladas pela instituição de ensino no momento da efetivação da matrícula.
- 7.5. A INFRAMERICA atuará apenas como mediadora para a oferta dos benefícios, não recaindo sobre esta qualquer ônus financeiro referente aos custos relacionados à participação das beneficiadas aos cursos escolhidos, sendo o pagamento de mensalidades e demais despesas pagas diretamente pela beneficiada à Instituição de Ensino.

8. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E CONTROLE DO PROGRAMA

- 8.1. A bolsa concedida será suspensa em casos de:
 - c. Desistência da beneficiária bolsista antes do término do curso ou período contemplado;

- d. Descumprimento das regras estipuladas pela Instituição de Ensino conforme contrato de prestação de serviço entre as partes, sejam normas curriculares ou financeiras;
- e. Verificação de fraude nas documentações apresentadas para inscrição no programa ou à Instituição de Ensino.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado das contempladas pelo programa será divulgado conforme cronograma do item 6. em nosso site, redes sociais e por e-mail a todas as participantes.


10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O ato de inscrição no programa implica conhecimento e aceitação destas regras e condições.
- 10.2. O ato da inscrição não implica qualquer custo monetário às participantes.
- 10.3. O descumprimento pela participante de qualquer dos requisitos ou disposições exigidas neste documento invalidará sua participação no programa.
- 10.4. A INFRAMERICA reserva-se ao direito de modificar ou alterar qualquer um dos termos e condições do programa, parcial ou integralmente, além de suspender, adiar ou cancelar o programa no caso de haver motivo justificado. Em todo o caso, a INFRAMERICA informará as participantes por meio de nosso site, redes sociais e/ou e-mail.
- 10.5. A INFRAMERICA e as Instituições de Ensino não arcarão com despesas relativas ao deslocamento da contemplada até o local de aulas (no caso de aulas presenciais), nem quaisquer outros gastos como taxa de matrícula, segunda vida de documentos e despesas com material didático.
- 10.6. A candidata fica ciente que, caso contemplada com bolsa, deverá seguir as normas da Instituição de Ensino, bem como cumprir com os termos do contrato que será firmado entre ambas as partes.

11. TRATAMENTO DE DADOS

- 11.1. Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.2. A candidata autoriza, expressamente, que a INFRAMERICA utilize os dados pessoais sensíveis listados neste Documento para as seguintes finalidades:
- a. Permitir que a INFRAMERICA identifique e entre em contato com a Candidata, em razão do Processo Seletivo regido pelo Documento acima referido;
 - b. Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, três últimos dígitos do CPF e curso ao qual foi contemplada.
 - c. Para cumprimento, pela INFRAMERICA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da INFRAMERICA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 11.3. A INFRAMERICA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais da Candidata com a Instituição de Ensino objetivando possibilitar a celebração de Contrato de Ensino, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.





11.4. A INFRAMERICA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais da Candidata, comunicando a esta, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

11.5. Fica permitido à INFRAMERICA manter e utilizar os dados pessoais da Candidata pelo prazo 05 (cinco) anos, para as finalidades relacionadas neste Documento para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para mulheresnaaviacao@inframerica.aero.

DESEJAMOS SUCESSO A TODAS AS CANDIDATAS!

Um abraço,

Equipe INFRAMERICA.

ANEXO I – BOLSAS E MODALIDADES DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	BOLSAS	MODALIDADE	CURSO(S) DISPONÍVEL(IS)	PORCENTAGEM BOLSA	FORMATO	LINK INFORMAÇÕES
Park Education	1	Curso de Idioma	Inglês em grupo (1 módulo)	100%	Online (EAD)	https://park.education/df/liberty-mall/
IPOG	6	MBA/Pós-Graduação	MBA Executivo em Liderança, Gestão Empresarial e Inteligência Estratégica com IA	50%	Presencial (Brasília – DF)	https://ipog.edu.br/unidade/brasil Telefone: (61) 99197-5514
	5	MBA/Pós-Graduação	Avaliação Psicológica: Práticas Imersivas Avançadas	50%	Presencial (Brasília – DF)	
	2	MBA/Pós-Graduação	MBA em Gestão da Manutenção	50%	Remoto ao vivo	
Universidade Católica de Brasília (UCB)	10	MBA/Pós-Graduação	Big Data para BA e BI Direito Público Constitucional Engenharia de Software Gestão de Pessoas Gestão de Projetos Gestão Estratégica Corporativa Governança de Tecnologia da Informação MBA em Mercado de Capitais e Gestão Financeira	50%	Online (EAD)	https://www.catolica.edu.br/unidade/ead
Unyleya	25	MBA/Pós-Graduação	Compliance Comunicação Estratégica Controladoria Empresarial Desenvolvimento Front-End Direito Aeronáutico Direito do Consumidor Direito tributário Economia Criativa Gestão de Segurança de Voo Gestão do Endomarketing e Employer Branding MBA em Business Partner MBA em Controladoria Empresarial MBA em Empreendedorismo Contábil MBA em Gerenciamento de Projetos Utilizando Inteligência Artificial MBA em Transformação Digital MBA Executivo em Finanças Corporativas MBA Executivo em Gestão Aeroportuária MBA Executivo em Gestão de Aeroportos MBA Executivo em Logística e Comércio Internacional MBA Executivo em Negócios Internacionais Narrativas Digitais Relações Internacionais Sustentabilidade Empresarial e Responsabilidade Social	75%	Online (EAD)	https://unyleya.edu.br/pos-graduacao-ead
	25	Graduação	Administração Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ciências Contábeis Gestão Comercial Gestão da Tecnologia da Informação Gestão de RH Gestão Financeira Gestão Pública Logística Marketing	60%		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	BOLSAS	MODALIDADE	CURSO(S) DISPONÍVEL(IS)	PORCENTAGEM BOLSA	FORMATO	LINK INFORMAÇÕES
	40	Curso de Curta Duração	Análise de Dados, Tomada de Decisões e Aprendizado Autoconhecimento e Autoliderança Comunicação eficaz no Ambiente profissional Liderança e Cultura Organizacional	100%		
TriStar Education	30	Curso de Curta Duração	Formação em AVSEC Operações de Solo Formação em AVSEC para Atendimento ao Passageiro Formação em AVSEC para Carga Aérea	100%	Online (EAD)	https://www.tristareducacao.com.br/
TOTAL DE BOLSAS	144					